



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/BAAN/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE
AÉREA DE ANÁPOLIS E A EMPRESA
SUPERI TELECOM LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN n.º 83/DA.SDIT, de 28 de dezembro de 2021, portador da Carteira de identidade n.º 510.375- COMAER, inscrito CPF n.º 084.691.277-56, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Superi Telecom Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.455.507/0001-93, sediada na Av. Deputado Jamel Cecílio, QD B-27, n.º 2929, Sala 1512, Torre A, Ed. Brookfield Towers, Jardim Goiás, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDREI MARTINS BAÊTA, portador da Carteira de Identidade n.º 161950-2344378, expedida pela SSP-GO, e CPF n.º 530.522.181-15 e pelo Sr. ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA, portador da Carteira de Identidade n.º 1249334, expedida pela DGPC-GO, e CPF n.º 355.215.381-00, na qualidade de responsável legal da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições que se seguem, sujeitando as partes às disposições da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n.º 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesa Nº 014/BAAN/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato n.º 014/BAAN/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação do serviço de acesso a link dedicado de internet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do objeto contratual, com fundamento no inciso II do Art 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 12 (doze) meses, com início em 07/06/2023, encerrando-se em 06/06/2024, a prorrogação do

prazo de vigência do contrato atende aos critérios estabelecidos no PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU".

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120624
Fonte: 010000000
Programa de Trabalho: 168901
Elemento de Despesa: 339040
PI: A0000340100

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Anápolis-GO, 02 de maio de 2023.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas da BAAN

ROGÉRIO FERNANDES DE SOUSA
Responsável da CONTRATADA

ANDREI MARTINS BAÊTA
Responsável da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

LEONARDO TEIXEIRA MACIEL MAJ INT
Agente de Controle Interno da BAAN

JANAÍNA SILVA CARVALHO 2º TEN QOCON ADM
Fiscal do Contrato